



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 334/2000, de 07 de novembro de 2000.

Autoriza Abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional do tipo suplementar, no valor de até R\$111.000,00 (cento e onze mil reais) nas dotações do orçamento vigente que se tornarem insuficientes.

Art.2º- Para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular o crédito adicional do tipo Especial autorizado pela Lei n.º 329/2000, no valor e R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), sob as rubricas n.ºs:

05.01.15.81.487.1027-411.1.0.....R\$94.000,00

05.01.15.81.487.1027-4.1.2.0.....R\$17.000,00

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de novembro de 2000.

Prefeito: José Diógenes Mendes.